



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guillen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08



184

DECRETO Nº 2262, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Dispõe de abertura de um crédito especial extraordinário de acordo aos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4320/64).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

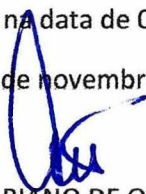
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito especial de acordo com aos art. 41 inciso III e art. 44 da Lei 4320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

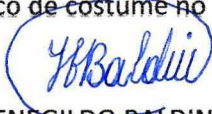
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID-19	
357	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	20.000,00
	312.003-Comb. do Coronavirus Rec. Federal	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 09 de novembro de 2020.

Meridiano, 09 de novembro de 2020.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO